Dossiê da emenda Pix 202419600017

Plano de ação 09032024-069008 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 873 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Rubens Otoni
Beneficiário	MUNICIPIO DE PONTALINA (GO)
Município / IBGE	Pontalina / 5217708
População (IBGE)	18838
Valor previsto	R$ 450.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 450.000,00
Valor repassado	R$ 450.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Objeto: Implantação do Polo Industrial/Comercial Dotação Orçamentaria: 7641.224.01.27.23.334.0007.2.411.449051.01

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202419600017 de Rubens Otoni

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 450.000,00: 2024OB005539

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-09-05 - R$ 883.029,25 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Prestação de serviços técnicos de engenharia visando a execução de obra de instalação de infraestrutura elétrica no loteamento denominado Polo Industrial Valdomiro Soares Guimarães.

Fornecedor: 3R LINE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (42872947000132)

Análise: O documento menciona o Polo Industrial, mas trata de obra de infraestrutura elétrica em loteamento, com valor de R$ 883.029,25, diferente do valor repassado de R$ 450.000,00 e sem correspondência clara com o objeto declarado 'Implantação do Polo Industrial/Comercial'. Há indício de divergência, porém sem evidência suficiente nas fontes consultadas; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01791276000106/2024/566

[pncp_contrato] 2026-06-15 - R$ 48.000,00 - confiança 15% (não conta como evidência; método: cache)

PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORA PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM CORTE E COSTURA INDUSTRIAL (CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CETEC DE PONTALINA.

Fornecedor: 66.627.776 VERA LUCIA VIEIRA ROSA DE ARAUJO (66627776000144)

Análise: Indício de descompasso: o objeto declarado da emenda é a implantação de Polo Industrial/Comercial, enquanto o documento trata de prestação de serviços de instrutora para curso de corte e costura, com valor de R$ 48.000,00 frente aos R$ 450.000,00 repassados. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato esteja vinculado à emenda. O documento não deve contar como evidência de execução do objeto. Não foi identificado CNPJ do fornecedor no texto.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01791276000106/2026/109

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69008/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69008/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69008/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202419600017

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.